

# LEI MARIA DA PENHA

**SUA VIDA COMEÇA QUANDO  
A VIOLÊNCIA TERMINA**

Estímulo à aplicação  
da Lei nº 11.340/2006



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDEPE** Escola  
da Defensoria Pública  
do Estado de São Paulo



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos  
**Direitos das Mulheres**

**Texto:** Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

**Diagramação:** Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública do Estado São Paulo.

**Apoio:** EDEPE - Escola da Defensoria Pública do Estado

**Julho 2019**

# Apresentação

A Defensoria Pública de São Paulo atende diariamente as mulheres que buscam o direito a uma vida digna e sem violência. Apesar da maioria da população já ter ouvido falar sobre a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, muitas pessoas ainda não sabem o que fazer caso estejam nessa situação ou presenciem esse tipo de violência. Foi pensando em levar informações a quem precisa que o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) decidiu elaborar esta cartilha. Aqui você terá acesso a informações sobre seus direitos e conhecerá algumas medidas que podem ser tomadas para prevenir ou interromper a violência pela qual você está passando. Tenha em mente que infelizmente a violência contra as mulheres ainda é comum em nossa sociedade, mas a culpa não é sua e essa situação pode sim ter ponto final!

## O que é o NUDEM?

O NUDEM é o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e tem como principal atribuição atuar na efetivação do princípio da igualdade entre homens e mulheres e dar suporte às Defensoras e Defensores Públicos na atuação em defesa dos direitos das mulheres. Cumpre ainda ao NUDEM garantir a aplicação da Maria da Penha que prevê medidas de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher e determina uma série de políticas públicas para garantir a igualdade de gênero.

## Introdução

A violência doméstica ou familiar é mais comum do que se pensa. De acordo com a Organização Mundial da Saúde o Brasil é o 5º país que mais mata mulheres no mundo. É por isso que se torna tão importante hoje existir uma lei para proteger todas as mulheres! Desde 2006 as mulheres brasileiras têm direitos que as protegem da violência doméstica, tudo isso graças à Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha. Essa lei é o reflexo de conquistas históricas dos movimentos de mulheres no Brasil. Mas afinal, como a Lei Maria da Penha pode ajudar você? É o que vamos conhecer aqui.

Você sabia que a Lei Maria da Penha é considerada uma das três legislações mais avançadas do mundo para enfrentamento da violência contra as mulheres? Isso porque além de trazer medidas de punição prevê também ações públicas para prevenir a violência doméstica e ampliar a proteção às mulheres, afinal, todas têm direito a viver uma vida sem violência.

# Conheça seus direitos

A Lei Maria da Penha tem o objetivo de prevenir ou fazer cessar violências praticadas no âmbito doméstico e familiar que são realizadas contra todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Essa proteção resguarda também todas aquelas mulheres que se identifiquem com o gênero feminino, incluindo as mulheres transexuais ou transgêneros.

Pouca gente sabe, mas não é só o marido, companheiro ou namorado que pode ser responsabilizado se agir com violência contra a esposa, companheira ou namorada. Qualquer pessoa com quem a mulher conviva ou com quem tenha convivido na sua casa (homem ou mulher), seja seu familiar (laços naturais ou por afinidade) ou com quem tenha ou já tenha tido vínculo amoroso pode ser responsabilizado/a por ser violento/a.

A Lei Maria da Penha reconhece que a violência doméstica e familiar também pode estar presente nas relações lesboafetivas (entre mulheres), já que dispõe que para aplicação da lei não importa qual seja a orientação sexual da pessoa. Portanto, uma mulher também pode ser punida por agredir outra mulher. Há diversas situações em que a lei pode ser aplicada, tal como: o caso do ex-namorado que começa a perseguir a antiga namorada por não concordar com o fim da relação; do marido que humilha a esposa e a obriga a manter relações sexuais contra a sua vontade; da filha que constantemente agride a mãe ou do pai que faz chantagens e violência psicológica contra sua filha.

**Violência doméstica não é apenas física! A Lei Maria da Penha também busca colocar fim à toda agressão psicológica, moral, patrimonial e sexual.** Com a aplicação da Lei Maria da Penha, as violências psicológica, moral, sexual e patrimonial também podem ser prevenidas e punidas. Quem pratica essas violências está cometendo uma violação aos direitos humanos. **A violência psicológica é muito grave, além de ser a forma de violência mais presente nas relações domésticas e familiares.**

**Para saber se você está sofrendo violência psicológica, observe se o seu/sua companheiro/a ou familiar está tomando atitudes que a estejam perturbando emocionalmente e tentando controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Geralmente, isso acontece em situações de ameaça, humilhação, vigilância, perseguição, insulto, chantagem ou limitação do direito de ir e vir.**

**A violação da intimidade da mulher também configura violência psicológica, tal como fotografar ou filmar sem autorização cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado ou, quando autorizado, o seu compartilhamento indevido.**

É comum que a violência psicológica seja o primeiro passo de uma série de outras agressões que podem resultar no feminicídio e, justamente por isso, é preciso interrompê-la logo de início. Quem realiza esse tipo de agressão contra a mulher pode estar cometendo uma série de crimes – como o de perturbação da tranquilidade, constrangimento ilegal, cárcere privado, vias de fato, registro não autorizado da intimidade sexual, entre outros. Nesses casos, a acusação prosseguirá independentemente da vontade da vítima. No crime de ameaça há necessidade de representação (informar na Delegacia Policial o interesse de processar criminalmente o/a autor/a das violências) no prazo de 06 meses a contar da data do fato. Em casos de violência moral, a mulher é quem decide se acusa criminalmente ou não. Ocorre, por exemplo, quando um/a ex-companheiro/a ofende a mulher nas redes sociais ou em público.

**Não é incomum que a violência doméstica física e psicológica acompanhe também a violência patrimonial. Saiba identificar.**

A violência patrimonial acontece quando seu companheiro/a ou ex-companheiro/a tiver levado, danificado ou escondido seus objetos, documentos ou seus instrumentos de trabalho ou impeça o seu acesso a recursos econômicos para impedir que você possa viver a sua vida como quiser. Há episódios em que o companheiro exige total controle sobre o dinheiro da mulher. Esses casos podem configurar os crimes de roubo, furto, extorsão, estelionato, trabalho escravo etc., entre outros. Será ainda mais grave se houver agressões ou ameaças de morte.

**Nenhuma mulher é obrigada a participar de relações sexuais contra a sua vontade.** A violência sexual ocorre quando a mulher é obrigada a participar de qualquer relação sexual contra sua vontade. Isso pode acontecer por intimidação, uso de força ou ameaça, o que configura

crime de estupro mesmo que seja praticado por companheiro/marido/namorado. Também é importante lembrar que é direito da mulher interromper e se opor à relação sexual a qualquer momento, mesmo que no começo tenha consentido. Se alguém obrigar uma mulher a se prostituir, isso também é um crime grave. A mulher também não pode ser obrigada a casar, fazer aborto ou ser impedida de usar método contraceptivo (como camisinhas e pílulas).

**Procure o Pronto Socorro mais próximo e faça constar a agressão em seu prontuário.**

Se você está sendo física ou sexualmente agredida (tapas, socos, chutes, estupro), dirija-se imediatamente ao Pronto Socorro mais próximo de sua casa e peça para essa informação constar no seu prontuário. Se possível, fotografe os hematomas e conserve essas provas com você.

**Caso você tenha interesse em processar criminalmente o/a autor/a da violência procure, preferencialmente, fazer a comunicação em uma Delegacia da Mulher.**

**Consulte, ao final dessa cartilha, uma lista das Delegacias da Mulher do Estado, com endereços e telefones.**

Na delegacia você irá contar o que aconteceu para o/a delegado/a e registrar a ocorrência. Conte toda violência sofrida e lembre-se de anotar os nomes das testemunhas que saibam dessa situação ou que presenciaram os fatos. Em seguida, você dirá se é necessária a aplicação de alguma medida protetiva (como, por exemplo, **afastar o/a companheiro/a de sua casa, não permitir a sua aproximação ou passar a noite em um abrigo**) e se há o interesse em iniciar um processo criminal contra ele – ato que é chamado de representação – e é necessário para alguns tipos de crime como, por exemplo, a ameaça.

Depois disso, caso o crime tenha deixado vestígios, você será encaminhada para a realização do exame de corpo de delito. Se você tiver alguma gravação em vídeo, áudio ou até fotografia que prove as agressões, leve até a Delegacia. Na maioria dos casos de violência contra a mulher previstos na Lei Maria da Penha, a acusação prosseguirá

independentemente da vontade da mulher. Já nos casos de ameaça ou de violência moral, a mulher é quem decide se acusa ou não. Uma vez registrada a ocorrência na delegacia iniciará o inquérito policial e o/a delegado/a o encaminhará para o Ministério Público ao final das investigações. O Ministério Público poderá acusar a pessoa perante o/a juiz/a. A mulher só poderá retirar a queixa antes do/a juiz/a entender que há indícios de crime, porque depois que o processo criminal iniciar e o/a agressor/a se tornar réu/ré a mulher não poderá mais retirar a queixa.

Quando na sua cidade não existir um Fórum, a própria Delegacia poderá decidir sobre a possibilidade de afastar o autor da violência da residência se houver situação de emergência. E se na sua cidade não houver nem Fórum e nem Delegacia, o policial poderá realizar o afastamento.

As mulheres em situação de violência doméstica e familiar também podem procurar a Defensoria Pública para solicitar medidas protetivas de urgência. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo é uma instituição permanente cuja função, como expressão e instrumento do regime democrático, é oferecer às pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma integral e gratuita, orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos. Na Defensoria você poderá conversar com Defensoras e Defensores para receber assistência jurídica, ser informada sobre seus direitos e também ser encaminhada para outros serviços da rede de enfrentamento à violência, além de contar com atendimento de Assistentes Sociais e Psicólogas/os. Será mantido o sigilo sobre a sua situação e a Defensoria lhe dará todas as orientações necessárias. **Consulte, ao final dessa cartilha, os endereços da Defensoria Pública de Estado de São Paulo para acessar esse atendimento.**

**A violência contra a mulher não tem fronteiras e ocorre independentemente de idade, raça, etnia, classe social e religião. Lembre-se que você não é a única mulher a passar por esse tipo de problema e a culpa não é sua!**

## Onde procurar atendimento se fui vítima de violência doméstica?

Você pode procurar atendimento em diversos órgãos. Os endereços e telefones estão disponibilizados ao final dessa cartilha. São eles:

- Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
- Defensoria Pública;
- Ministério Público;
- Delegacias de Polícia, principalmente as Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher;
- Centros e Casas de Atendimento.

Além disso, existe o serviço **Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher**. Trata-se de um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres vítimas de violência através do telefone 180. As ligações podem ser feitas gratuitamente de qualquer parte do território nacional, 24 horas por dia, inclusive nos feriados e finais de semana. Você pode também telefonar para a Polícia Militar, no telefone **190**, no caso de estar em risco. Quem conhece uma mulher que esteja nessa situação também pode fazer algo para ajudar. Você também pode fazer uma denúncia pelo telefone 181. É possível ajudar uma pessoa em situação de violência que muitas vezes deseja fazer a denúncia, mas tem medo de ser novamente agredida.

## O que eu disser à Delegacia e à Defensoria Pública será mantido em segredo?

Casos de violência doméstica correm em segredo de justiça. Isso significa que o conteúdo do processo, inclusive os seus depoimentos, não poderá ser divulgado. Na Defensoria Pública também é garantido o sigilo do que for dito ao Defensor e Defensora Pública. Quando for a uma de nossas unidades de atendimento você pode pedir para ser atendida em uma sala reservada. Assim, outras pessoas não escutarão o seu caso. Caso também deseje que o seu endereço não apareça no processo por estar num local sigiloso, faça esse pedido ao/a Defensor/a.

## O que e quais são as medidas protetivas que poderão ser decretadas pelo/a juiz/a?

O/a juiz/a pode determinar diferentes tipos de medidas de proteção, em caráter de urgência, em favor de mulheres em situação de violência doméstica, com a finalidade de prevenir e interromper toda e qualquer forma de violência contra a mulher. Vejamos quais são essas medidas:

### Medidas que podem ser aplicadas contra o/a agressor/a:

- Afastamento do lar;
- Proibição de aproximação ou o contato por qualquer meio de comunicação com a ofendida, seus familiares e testemunhas;
- Proibição de frequentar determinados lugares;
- Restrição ou suspensão das visitas aos/às filhos/as menores;
- Prestação de alimentos (pensão) provisórios;
- Restrição ou suspensão da posse ou porte de armas.

### Medidas que podem ser aplicadas em seu favor:

- Encaminhamento para programas de proteção e atendimento (da Assistência Social ou da Saúde, por exemplo);
- Determinação da separação de corpos ou afastamento do lar, além garantir eventuais direitos relativos à guarda de filhos/as, alimentos (pensão) e partilha de bens;
- Medidas de proteção do patrimônio, como: restituição de bens subtraídos pelo agressor; proibição de assinar contratos relativos aos bens do casal, suspensão de procurações assinadas pela mulher, entre outras;
- Determinação de manutenção, por até 06 meses, do vínculo trabalhista da mulher, se for necessário afastamento do local de trabalho por causa da violência sofrida. Para ter este direito, a mulher vítima de violência deve comunicar formalmente esta situação em seu local de trabalho e, assim, não poderá ser demitida por abandono de emprego.

## Como é feito o pedido para que o/a juiz/a decrete essas medidas protetivas?

O pedido de aplicação de medidas protetivas pode ser feito através da Delegacia, Defensoria Pública ou Ministério Público e será encaminhado para o/a juiz/a. É importante saber que as medidas podem ser solicitadas de forma autônoma, ou seja, independentemente da existência do Boletim de Ocorrência. O/a juiz/a, por sua vez, deve decidir em 48 horas sobre a aplicação de uma ou mais dessas medidas protetivas, obrigando o/a agressor/a a cumpri-las, inclusive com o auxílio de força policial, se necessário. O/a juiz/a pode aplicar qualquer medida que seja adequada ao caso.

## É preciso apresentar provas para pedir as medidas protetivas?

Caso seja possível, já que muitas vezes essas violências são de difícil comprovação por acontecer dentro de casa ou entre integrantes da família, tire fotografias das lesões ou de objetos quebrados por causa da violência, cópia de mensagens do celular e das redes sociais e declaração de testemunhas que sabem ou presenciaram a violência.

## O que acontece se o agressor descumprir a Medida Protetiva?

A partir de 04 de abril de 2018, a Lei nº. 13.641/2018 entrou em vigor tornando crime o descumprimento das medidas protetivas de urgência. Esta nova norma insere na Lei Maria da Penha o artigo 24-A que prevê pena de detenção de três meses a dois anos, sem exclusão da aplicação de outras sanções cabíveis, para quem descumprir decisão judicial que impõe medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. Importante saber que esse crime só pode ser cometido se a pessoa descumprir as medidas protetivas após ter sido intimada pelo oficial de justiça. Somente o/a juiz/a pode conceder fiança quando da prisão em flagrante.

## O que é boletim de ocorrência (B.O)?

O boletim de ocorrência, também conhecido como “B.O”, é o documento utilizado pelas polícias (civil, militar e federal) para o registro de um crime. Nele deverão contar todos os fatos que antecederam o crime e a narrativa detalhada do que ocorreu para que, a partir de então, as providências policiais e jurídicas sejam tomadas.

## O que é exame de corpo de delito?

É o exame feito na vítima que serve para se detectar as marcas deixadas pela violência física, sexual ou psicológica, como forma de obter prova do crime cometido. Esta prova, em seguida, será juntada ao processo para ajudar a provar a existência do crime.

## O que é a representação?

Representar significa manifestar o seu interesse em que o/a agressor/a seja processado criminalmente. Isso pode ser feito na delegacia, ainda no mesmo dia em que se registra o boletim de ocorrência. Mas você também pode fazer a representação mais tarde, voltando à Delegacia no prazo de até seis meses após a ocorrência dos fatos. **Para alguns crimes, como a ameaça, ou outros crimes de natureza psicológica ou moral, somente haverá processo criminal e eventual punição se a vítima declarar na Delegacia que quer representar o/a agressor/a. Nos casos de agressões físicas, ainda que leves, e sexuais, não é mais necessária a representação, apenas o registro do crime por meio do boletim de ocorrência, pois, nestes casos, o processo criminal acontecerá Independente de manifestação posterior da vítima ficando a cargo do/a Promotor/a de Justiça o início do processo, após a comunicação do/a Delegado/a de Polícia.**

É muito comum as mulheres registrarem o B.O mas desistirem de fazer a representação. Isso ocorre por diferentes motivos, como, por exemplo, quando a mulher volta a morar com o/a companheiro/a pois acredita que as agressões não acontecerão novamente ou por não possuir condições financeiras para custear as despesas da casa se o/a agressor/a for retirado/a da residência ou, ainda, porque não deseja que o/a agressor/a - com quem tem um laço afetivo - seja penalizado.

**Infelizmente, é muito comum o/a agressor/a voltar a praticar violência contra as mulheres, inclusive, depois de um tempo de mudança de comportamento. Em razão disso, o mais recomendável costuma ser o afastamento do lar e/ou a realização da representação. Se você ainda não se sente preparada ou segura para isto, procure apoio em algum Centro de Atendimento listado no final desta cartilha.**

## E se eu me arrependo da representação?

Somente é possível desistir dessa representação perante o/a juiz/a no início do processo e nos casos em que ela é necessária **(no caso de violência física e sexual não existe mais a possibilidade de desistir do processo)**. Para fazer isso, você precisará de um/a advogado/a ou um/a defensor/a público/a. Eles/as farão o contato com o/a juiz/a para que você seja ouvida em audiência e manifeste seu interesse na desistência.

## Se eu fizer tudo isso e não desistir o/a agressor/a será preso/a?

Geralmente os processos que levam à pena de prisão são os casos graves, como os feminicídios e tentativas de feminicídio, quando o/a agressor/a possui outros antecedentes criminais ou quando o réu é condenado por diversos crimes. Ele pode ser condenado a penas que, apesar de não levarem à prisão, irão gerar antecedentes e obrigações que ele deverá cumprir.

## O/a agressor/a pode ficar preso antes de ser julgado/a caso descumpra alguma das medidas de proteção que o/a juiz/a tiver aplicado ou se estiver colocando a vida da mulher em risco?

O autor da violência poderá ser preso caso a violência praticada for considerada grave, sua liberdade colocar em risco a vida da mulher ou ocorrer descumprimento das medidas protetivas.

## É muito difícil enfrentar tudo isso?

Apesar de essa situação ser extremamente desgastante e assustadora, é preciso lembrar que a Lei Maria da Penha foi criada justamente para assegurar o máximo de amparo à mulher em situação de violência doméstica e familiar. **Você não estará sozinha nesse processo e em suas decisões.** Além do apoio da Defensoria Pública, você também terá direito a serviços públicos especializados, como o acompanhamento psicológico, dando-lhe melhores condições de enfrentar essa situação.

## Caso eu tenha que sair de casa, quais são os documentos que preciso apresentar para propor as medidas cabíveis na Justiça?

Documento de identidade, CPF, certidão de casamento, certidão de nascimento dos/as filhos/as, comprovante de endereço, documentos dos bens móveis e imó-

veis do casal (veículo, casa, apartamento, terreno), boletins de ocorrência, endereço comercial do/a agressor/a. Também é interessante, caso seja possível, levar as provas: fotos das agressões, prints de conversas com ameaças, áudios, relatos de testemunhas e tudo que comprove os tipos de violências sofridas.

**Além disso, muita gente acredita que sair de casa pode ser considerado abandono de lar, o que não é verdade. Você não perderá direitos por sair de casa para proteger sua vida.** Se for necessário e de sua vontade, você pode ser encaminhada para um abrigo sigiloso, com acompanhamento por profissionais preparadas/os, até que esteja pronta para dar continuidade a sua vida. Você também pode ir por conta própria para uma Casa de Acolhimento Provisório ou Casa de Passagem se entender que precisa pernoitar fora de casa (contato ao final da cartilha). Você também receberá suporte e orientações de como continuar no processo de proteção e/ou enfrentamento da situação de violência.

### **O que é e como funciona uma casa abrigo? Posso levar meus/minhas filhos/as?**

As Casas abrigo são locais sigilosos e seguros e tem como objetivo a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. As mulheres podem levar seus/uas filhos/as e ficam abrigadas em absoluto sigilo. Geralmente os abrigos recebem crianças de até 14 anos, mas não há uma regra definida e, dependendo da casa, podem abrigar filho/as de até 18 anos. A localização do lugar não é divulgada em hipótese alguma, como forma de proteção. Quando chegam à Casa Abrigo as mulheres passam por uma entrevista e são informadas sobre o funcionamento do local. Elas não podem usar telefone celular e internet e, para sair, algumas regras de segurança devem ser seguidas. Seus/uas filhos/as terão direito a receber reforço escolar enquanto o Estado estiver providenciando a transferência das crianças para outra escola.

### **O/a agressor/a tem direito a visitar os/as filhos/as?**

A decisão sobre guarda e o direito de visita caberá ao/a juiz/a. Contudo, se episódios de violência tiverem ocorrido entre pai e mãe, pode ser que não seja seguro para o casal manter contato um com o outro durante a visitação. Você pode solicitar que elas ocorram da forma mais segura para você e seus/uas filhos/as, com a ajuda de outras pessoas conhecidas ou em um lugar monitorado por profissionais que trabalham no Fórum. Além disso, se você desconfiar que seu/ua companheiro/a esteja agredindo a criança, considere a possibilidade de exigir visitas supervisionadas ou que elas sejam suspensas. Peça sempre apoio ao/a advogado/a ou da Defensoria Pública para iniciar e acompanhar seu processo judicial.

## **E se, além da situação de violência doméstica e familiar, eu também precisar entrar com ação de divórcio, guarda e pensão alimentícia?**

Para ajuizar esses processos você pode procurar diretamente a Defensoria Pública nos endereços que estão ao final da lista ou ligar no 0800 773 4340 para saber onde deve comparecer.

## **Onde posso receber apoio para enfrentar essa situação?**

Ao final da cartilha você também encontrará os principais centros de atendimento às mulheres do seu município e quais órgãos poderão encaminhá-la para casa de passagem e abrigos. Os centros são serviços que prestam atendimento às mulheres em situação de violência, oferecendo atendimento psicossocial, orientações e contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania. Para os municípios que não possuem centros especializados de atendimento às mulheres listamos o serviço de referência que poderão ser acionados em casos de violência contra a mulher. Esses serviços são os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. As Casas abrigo e a Casa de Passagem são locais para onde as mulheres em situação de violência doméstica podem ser encaminhadas para residir durante um período e tem como objetivo prestar atendimento psicológico e jurídico e encaminhar para programas de geração de renda. Se o seu município não se encontra na lista abaixo entre em contato com a unidade da defensoria mais próxima ou com o NUDEM.

## **Mensagem final**

Nossa cartilha chegou ao fim, mas sabemos que ainda são muitos os seus questionamentos, medos e dúvidas. Saiba que você não está e nem precisa estar sozinha! Em caso de dúvidas, entre em contato com o NUDEM.

## **Anexos - Endereços úteis**

**NUDEM - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Rua Boa Vista, 103, 4º andar - Telefone: 3101-0155 ramal 3

E-mail: [nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br)

## **Atendimento especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar (capital)**

### **REGIÃO DE SÃO MIGUEL PAULISTA OU ITAQUERA - Defensoria de São Miguel**

Av. Afonso Lopes de Baião, 1976 (próximo ao Fórum de São Miguel)

Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h - Tel. (11) 2053-4088

### **REGIÃO DE SANTANA OU NOSSA SENHORA DO Ó - Defensoria de Santana**

Rua Maria Cândida, 1350

Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h - Tel. (11) 2901-2707

### **REGIÃO DE REGIÃO SANTO AMARO OU PARELHEIROS - Defensoria de Santo Amaro**

Rua Américo Brasiliense, 2139

Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h - Tel. (11) 5182-2677 ou 5181-6372

### **REGIÃO CENTRAL - Defensoria da Barra Funda**

Rua Dr. Abraão Ribeiro, 313 - 1o andar - Sala 1-569

Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h - Tel. (11) 3392-6909

## **Atendimento especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar – interior**

### **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Avenida Comendador Vicente de Paulo Penido, 532, Jardim Aquarius

Segunda a sexta-feira das 09h às 17h - Tel. (12) 3942-2540

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Nas cidades de **São Paulo, Guarulhos e Campinas**, o primeiro atendimento para os demais casos deve ser previamente agendado, pelo telefone **0800 773 4340**. As ligações são gratuitas e podem ser feitas diariamente entre **7h e 19h, de segunda a sexta-feira**.

Para os demais municípios entre no portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ([www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)) e clique, no lado esquerdo, em “Atendimento” e depois em “Locais de Atendimento”, preenchendo com o nome do seu município no campo “.

Em que cidade você mora?”. Em caso de dúvida ligue ou mande e-mail para o NUDEM (acima).

## Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na Capital

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
1º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Centro	São Paulo - Parque Dom Pedro	Rua Bittencourt Rodrigues, 200, Parque Dom Pedro CEP 01017-010	24h	(11) 3241-3328 (plantão) (11) 3241-2263
2º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Su	São Paulo - Vila Mariana	Avenida Onze de Junho, 89, fundos, Vila Clementino CEP 04041-050	24 h	(11) 5084-2579 (11) 5081-5204
3º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste	São Paulo - Jaguaré	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 4300, 2º andar, Vila Lageado CEP 05340-020	segunda à sexta-feira, 9h - 18h	(11) 3768-4664
4º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Norte	São Paulo - Freguesia do Ó	Avenida Itaberaba, 731, 1º andar, Freguesia do Ó CEP 02734-000	24h	(11) 3976-2908
5º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Parque São Jorge	Rua Dr. Coryntho Baldoíno Costa, 400 - Parque São Jorge CEP 03069-070	24h	(11) 2293-3816 (11) 2941-9770
6º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul	São Paulo - Campo Grande	Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115, 2o andar - Campo Grande CEP 04675-05	24h	(11) 5521-6068
7º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Itaquera	Rua Sábado D'Ángelo, 64-A, Itaquera CEP 08210-790	24h	(11) 2071-3488 (11) 2071-470
8º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Jardim Marília	Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, 190, Jardim Marília CEP 27421-701	24h	(11) 2742-1701
9º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste	São Paulo - Pirituba	Avenida Menotti Laudisio, 286, Pirituba CEP 02045-000	segunda à sexta-feira, 9h - 18h	(11) 3974-8890

## Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Interior

Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
Adamantina	Al. Santa Cruz, 1171, Vila Joaquina CEP 17800-000	8h - 18h	(18) 3521-3444
Americana	Rua Argentina 242, Jardim Girassol CEP 13466-320	9h - 18h	(19) 3462-1079
Andradina	Rua José Augusto de Carvalho, 1653, Centro CEP 16901-015	8h - 18h	(18) 3722-1136 (18) 3722-8696
Araçatuba	Rua José Pedro de Santos, 584, Higienópolis CEP 16015-210 (OBS: há plantão 24h na cidade que cobre o serviço)	8h - 18h	(18) 3622-3064, ramal 212-218
Araraquara	Avenida Circular Doutor Gastão Vidigal, 357, Jardim Primavera CEP 14801-340	9h - 18h	(16) 3336-4458
Araras	Rua Tiradentes, 904, Centro CEP 13600-001	9h - 18h	(19) 3542-1054
Assis	Av. Otto Ribeiro, 700, Jardim Europa CEP 19800-300	8h - 18h	(18) 3209-1000
Avaré	Rua Sérgio Bernardino, 1069, Centro CEP 18700-120	8h - 18h	(14) 3732-0066 (14) 3733-3280
Barretos	Avenida Vinte e Sete, 639, Centro CEP 14780-270	8h - 18h	(17) 3323-9996 (17) 3322-8327
Barueri	Av. Pastor Sebastião Davino Dos Reis, 756 Jardim Barueri CEP 06414-007	8h - 18h	(11) 4198-0522

## Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Interior

Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
Bastos	Rua Dezoito De Junho, 100, fundos, Centro CEP 17690-000	8h - 18h	(14) 3478-2233
Batatais	Rua Goiás, 190 - casa 2, Riachuelo CEP 14300-000 (OBS: há plantão 24h na delegacia de polícia da cidade)	7h - 18h	(16) 3662-8155
Bauru	Av. Rodrigues Alves, 2323 - Vila Cardia CEP 17015-340	8h - 18h	(14) 3235-6500
Bebedouro	Rua Vanor Junqueira Franco, 999, Centro CEP 14701-320	8h30 - 18h	(17) 3342-6863
Birigui	Rua Nicolau da Silva Nunes, 291, Silvares CEP 16201-022	8h - 18h	(18) 3642-1996
Botucatu	Rua Gustavo Teixeira Assunção, 159, Jardim Dona Nicota CEP 18611-290	8h - 18h	(14) 3814-2636
Bragança Paulista	Av. dos Imigrantes, 02, Taboão CEP 12900-470	9h - 18h	(11) 4033-2700
Campinas (1a DDM)	Rua Dr. Antonio Carlos Sales Jr., 310, Jardim Proença I CEP 13100-410	9h - 18h	(19) 3242-7762 (19) 3242-5003
Campinas (2a DDM)	Rua Ferdinando Panattoni, 590, Jardim Pauliceia I CEP 13060-090	9h - 18h	(19) 3227-0080 (19) 3229-1894
Capão Bonito	Avenida Shizue Titae Yao, 214 - Vila Santa Rosa CEP 18307-110	8h - 18h	(15) 3542-3996
Capivari	Rua Saldanha Marinho, 189, Centro CEP 13360-000	8h - 18h	(19) 3491-4181 (19) 3491-2563
Caraguatatuba	Av. Maranhão, 341, fundos, Jardim Prima- vera CEP 11660-690	9h - 18h	(12) 3882-3242 (12) 3883 2585
Carapicuíba	Avenida Rui Barbosa, 1582 - Vila Caldas CEP 06311-001	8h - 18h	(11) 4167-2649 (11) 4187-7183
Casa Branca	Rua Sete de Setembro, 76, Centro CEP 13700-000	8h30 - 18h30	(19) 3671-6834 (19) 3671-1005
Catanduva	Rua Belo Horizonte, 297, Centro CEP 15801-150	9h - 18h	(17) 3523-2279
Cotia	Rua Turmalina, 99, Jardim Nomura CEP 06700-000	8h - 18h	(11) 4616-9098 (11) 4614-2831
Cruzeiro	Avenida Dep. Nesralla Rubez, nº 993, Centro CEP 12701-020	8h - 18h	(12) 3143-1844 (12) 3144-9698
Cubatão	Avenida Brasil, 384, Jardim Casqueiro CEP 11533-000	9h - 19h	(13) 3364-3885 (13) 3363-2141
Diadema	Rua Santa Rita de Cássia, 42, Centro CEP 09911-270	9h - 18h	(11) 4044-9224
Dracena	Rua Thomé de Souza, 501, Centro CEP 17900-000	8h - 18h	(18) 3821-4240 (18) 3822-7110
Embu	Rua Belo Horizonte, 289, Centro CEP 06803-440	9h - 18h	(11) 4781-1431 (11) 4241-6674
Espírito Santo do Pinhal	Praça Bento Bueno, s/n, Centro CEP 13990-000	8h30 - 18h30	(19) 3651-1500
Fernandópolis	Rua Maria Batista, 189 – Jardim Santa Rita - CEP 15.600-000	7h - 18h30	(17) 3442-2634
Franca	Av. Dr. Hélio Palermo, 3612, Vila Guilherme CEP 14401-000	8h - 18h	(16) 3722-9000 (16) 3724-2649

## Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Interior

Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
Francisco Morato	Rua Vinte e Um de Março, 200, Centro CEP 07901-040	9h - 18h	(11) 4488-7300 (11) 4881-3366
Garça	Praça José Antônio de Carvalho, 70, Centro CEP 17400-000	8h - 18h	(14) 3471-0155 (14) 3406-1021
Guaira	Rua Vinte e seis - entre as avenidas 19 e 21, s/n, Centro CEP 14790-000	8h - 18h	(17) 3331-7500 (17) 3331-7945
Guaratinguetá	Rua Rangel Pestana, 195 Centro CEP 12501-090	8h - 18h	(12) 3122-4211
Guarujá	Avenida Puglisi, 656, Centro CEP 11410-909	9h - 19h	(13) 3355-4468
Guarulhos	Rua Itaverava, 48 - Vila dos Camargos CEP 07111-040	9h - 18h	(11) 2485-8524 (11) 2459-1019
Ibitinga	Rua Bom Jesus, 986 Centro CEP 14940-000	9h - 18h	(16) 3342-222
Ilha Solteira	Rua Passeio Cuiabá, 500, Zona Sul CEP 15385-000	8h - 18h	(18) 3742-4922
Indaiatuba	Rua Ademar De Barros, 125, 1º Andar, Centro CEP 13330-130	9h - 18h	(19) 3834-2770
Itapetininga	Rua Higinio Rolim Rosa, 81 Vila Rosa - CEP 18200-600	8h - 18h	(15) 3271-0120 (15) 3275-3792
Itapeva	Rua Eptácio Piedade, 270, Vila Ofélia CEP 18400-000	9h - 18h	(15) 3522-1042
Itapevi	Av. Presidente Vargas, 350, Nova Itapevi CEP 06694-170	8h - 18h	(11) 4205-1821 (11) 4142-2125
Itapira	Rua Duque de Caxias, 673, Centro CEP 13974-345	8h - 17h30	(19) 3813-2122
Itápolis	Avenida Duque de Caxias, 1384, Centro CEP 14900-000	9h - 11h30 13h - 18h30	(16) 3262-7852
Itatiba	Rua Benedito Da Silveira Franco, 156, Vila Lanfranchi CEP 13255-900	9h - 17h	(11) 4538-4010
Itú	Av. Goiás, 204, Brasil CEP 14870-180	8h - 18h	(11) 4850-9399
Jaboticabal	Av. Marechal Deodoro, 453, Centro CEP 14870-180	8h - 18h	(16) 3203-2380 (16) 3202-6311
Jacareí	Rua Professor Job Aires Dias, 201, Centro CEP 12308-160	9h - 19h	(12) 3951-5614
Jales	Av. João Amadeu, 2245 Centro CEP 15700-0060 (Obs: dentro da Central da Polícia Judiciária)	24h	(17) 3632-9297 (17) 3632-9000 (ramal 226)
Jaú	Alameda América, 90, Chácara Canhos CEP 17207-340	8h - 18h	(14) 3626-6768 (ramal 5)
José Bonifácio	Rua Domingos Fernandes Alonso, 551, Centro CEP 15210-000	9h - 18h	(17) 3245-5375 (17) 3245-2928 (17) 3245-1151
Jundiaí	Av. Nove De Julho, 3.600, 1º andar, Jardim Paulista CEP 13208-056	9h - 18h	(11) 4521-2024 (11) 4521-7303
Leme	Rua Coronel João Franco Mourão, 188, Centro CEP 13610-180	24h (cartório: 8h30-18h)	(19) 3555-1564 (19) 3571-3009

## Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Interior

Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
Limeira	Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 389, Jardim Mercedes CEP 13480-230	8h30-18h	(19) 3451-2589 (19) 3445-3001
Lins	Rua Floriano Peixoto, 1870, Centro CEP 16400-101	8h - 18h	(14) 3533-3380
Lorena	Rua Aldo Hermínio Zanin, 69, Centro CEP 12600-270	8h - 18h	(12) 3157-4200
Marília	Rua Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 48, 1o andar - CEP 17506-130 - (antiga fábrica da Antártica) (OBS: o atendimento preliminar é feito no plantão – andar térreo)	8h - 18h	(14) 3433-1133
Matão	Rua Affonso Maccagnan, 630, Centro CEP 15990-680	9h - 18h30	(16) 3382-5823
Mauá	Rua Campos Sales, 160, Vila Bocaina CEP 09310-040	9h - 19h	(11) 4514-1595
Mirassol	Rua Benjamin Constant, 2405, Centro CEP 15130-000	9h - 18h	(17) 3253-4404 (PABX) (17) 3242-3030
Mogi das Cruzes	Av. Antônio Nascimento da Costa, 21, Parque Monte Libano CEP 08790-220	9h - 17h30	(11) 4726-5917 (11) 4726-3528
Mogi Guaçu	Avenida Nove de Abril, 842, Centro CEP 13840-000	8h - 18h	(19) 3891-3131
Mogi Mirim	Av. Doutor Jorge Tibiriçá, 342 Centro CEP 13800-151	8h - 18h	(19) 3806-2445
Mongaguá	Avenida Monteiro Lobato, 4654, Vila Atlântica CEP 11730-000	9h - 18h	(13) 3507-1708
Monte Alto	Rua Gustavo de Godoy, 426, Centro CEP 15910-000	8h30-18h	(16) 3242-4813 (16) 3243-2954
Monte Aprazível	Rua Dom Pedro I, 475 Centro CEP 15150-000	8h - 18h	(17) 3275-2464 (17) 3275-2464
Olímpia	Rua David De Oliveira, 353, Centro CEP 15400-000	8h - 18h	(17) 3281-6344 (17) 3281-5849
Osasco	Rua Dr. Eloy Candido Lopes, 302, Jardim Agú CEP 06010-130	8h - 18h	(11) 3682-4485
Oswaldo Cruz	Rua Hans Klotz, 1452 – Vila Cavarú CEP 17700-000	8h - 18h	(18) 3528-3641
Ourinhos	Rua Aristides Lau Sampaio, 159 Jardim Paulista CEP 19907-090	8h - 18h	(14) 3322-3212 (14) 3322-5343
Paraguçu Paulista	Rua Caramuru, 329, Centro CEP 19700-000	9h - 18h	(18) 3361-7254
Penápolis	Av. Manoel Bento Da Cruz, 223, Centro CEP 16300-000	8h - 18h	(18) 3652-1951
Pereira Barreto	Rua Francisca Senhorinha Carneiro, 1456, Centro CEP 15370-000	9h - 18h	(18) 3704-5288
Peruibe	Rua Ministro Genésio de Almeida Moura, 76, Centro CEP 11750-000	9h - 18h	(13) 3455-5496
Pindamonhangaba	Av. Manoel Teixeira De Souza, 701 Laerte Assunção - CEP 12440-620	9h - 18h	(12) 3641-2021
Piracicaba	Rua Alferes José Caetano, 1018 Centro - CEP 13400-120	8h - 18h	(19) 3433-7022 (19) 3433-587

## Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Interior

Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
Pirassununga	Rua Quinze De Novembro, 2448 - Centro - CEP 13630-140	8h30 - 18h	(19) 3562-8556 (19) 3561-1799
Praia Grande	Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 11034, fundos, Vila Tupi CEP 11704-270	8h - 19h	(13) 3471-4044
Presidente Epitácio	Rua João Pepino, 269, Centro CEP 19470-000	8h - 18h	(18) 3251-1421
Presidente Prudente	Rua José Dias Cintra, 149, Centro CEP 19015-050	8h - 18h	(18) 3908-7660
Presidente Venceslau	Av. Dom Pedro II, 741, Centro CEP 19400-000	8h - 18h	(18) 3272-1997
Rancharia	Rua Ádamo Passianoto, 180, Jardim Primavera CEP 19600-000	8h - 18h	(18) 3265-6223
Registro	Av. Clara Gianotti de Souza, 1051, Centro CEP 11900-000	9h - 18h	(13) 3822-2022 (13) 3822-4240
Ribeirão Preto	Av. Costabile Romano, 3230, Nova Ribeirânia CEP 14085-360	8h - 17h	(16) 3610-4499 (16) 3625-3386 (16) 3625-3368
Rio Claro	Av. Vinte e três, 1300, Estádio CEP 13500-870 (em frente ao Tiro de Guerra)	8h30-18h	(19) 3533-9009
Salto	Rua Rodrigues Alves, 617, Centro CEP 13320-140	8h - 18h	(11) 4029-2533 (r. 5)
Santa Bárbara do Oeste	Rua General Osório, 403, Centro CEP 13450-026	9h - 18h	(19) 3455-2421
Santa Cruz do Rio Pardo	Travessa Pedro Henrique De Oliveira, 02, Estação CEP 18900-000	8h - 18h	(14) 3372-1001 (14) 3372 4280
Santa Fé do Sul	Rua Um, 960, 1º andar, Centro CEP 15775-000	9h - 18h30	(17) 3631-1053
Santana de Parnaíba	Rua Nicarágua, 07, Jardim São Luiz CEP 06502-365	8h - 18h	(11) 4154-4157 (11) 4154-4907
Santo André	Praça Ministro Salgado Filho, 674, Vila Guiomar CEP 09071-140	9h - 18h	(11) 4432-2379 (Observação: aguardando visita técnica da operadora)
Santos	Rua Doutor Assis Corrêa, 50, Gonzaga CEP 11045-001	8h - 19h	(13) 3232-1510
São Bernardo do Campo	Rua José Meza Mendonça, 40 - Jardim do Mar CEP 09750-390	9h - 18h	(11) 4368-2032 (11) 4368-9980
São Carlos	Av. Trabalhador São Carlense, 1020, Parque Arnold Schimidt CEP 13566-590	8h - 18h	(16) 3374-1345 (16) 3307-6377
São Joaquim da Barra	Rua Minas Gerais, 1192, Centro CEP 14600-000	8h - 18h	(16) 3811-0099
São José do Rio Pardo	Rua Julio de Mesquita, 14, Centro CEP 13720-000	8h30-18h	(19) 3608-5201 (19) 3608-5202 (ramal 4) (19) 3608-7736
São José do Rio Preto	Rua Floriano Peixoto, 2880, Santos Dumont CEP 15020-010	8h - 18h	(17) 3233-2910 (17) 3231-3708 (17) 3231-0023
São José dos Campos	Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 234, Jardim Aquarius CEP 12246-856	9h - 19h (cartório até 18h)	(12) 3941-4140

## Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Interior

Município	Endereço	Horário de atendimento	Telefone
São Manuel	Avenida José Horácio Mellão, 19, Centro CEP 18650-000	8h - 18h	(14)3841-6383 (14) 3842-2789 (fax)
São Roque	Rua Quirino Capuzzo, s/n, Centro CEP 18130-000	8h - 17h	(11) 4712-7000
São Sebastião	Rua Floriano Peixoto, 200, Vila Amélia CEP 11600-000	9h - 18h	(12) 3893-1213
São Vicente	Rua Djalma Dutra, 132, Centro CEP 11310-260	9h - 19h	(13) 3467-3941
Serra Negra	Rua José Maria Franco de Godoy, 51, Vila Dirce CEP 13930-000	9h - 18h	(19) 3892-2501 (19) 3892-1155 (19) 3892-3047
Sertãozinho	Av. Pedro Strini, 269, Jardim América CEP 14160-260	8h - 18h	(16) 3942-9937 (16) 3945-0319
Sorocaba	Rua Caracas, 846 – Jardim América- CEP 18046-718	24h	(15) 3232-1417
Suzano	Rua Presidente Nereu Ramos, 320, Jardim Santa Helena CEP 08674-270	9h - 19h	(11) 4748-8040
Taboão da Serra	Estrada das Olárias, 670, Jardim Guaciara CEP 06783-110	9h - 18h	(11) 4138-3409 (11) 4685-4268
Taquaritinga	Rua Narciso Nuevo, s/nº, Centro CEP 15900-000	9h - 18h30	(16) 3252-3477
Tatuí	Praça da Bandeira, 53, Centro CEP 18270-390	8h - 18h	(15) 3305-6619
Taubaté	Alameda Investigador José Leôncio Ramos, s/nº, Jardim Eulália CEP 12100-630	9h - 19h	(12) 3621-5499
Tupã	Rua Mandaguaris, 876, Centro CEP 17600-260	8h - 18h	(14) 3496-2555
Ubatuba	Rua Minas Gerais, 12, Centro CEP 11680-000	9h - 12h e 14h - 19h	(12) 3832-5260
Valinhos	Av. Onze De Agosto, 2499, Parque das Nações CEP 13270-000	9h - 18h	(19) 3869-3786
Vargem Grande do Sul	Rua Bernardo Garcia, 389, Centro CEP 13880-000	9h - 18h	(19) 3641-7542 (19) 3641 1030 (delegacia de polícia)
Várzea Paulista	Av. José Rabelo Portela, 417, Jardim Maria Fátima CEP 13220-540	24h (plantão)	(11) 4606-1431 (11) 4606-1437
Vinhedo	Av. da Saudade, s/nº, Jardim Alves Nogueira CEP 13280-000	9h - 18h	(19) 3876-6631 (19) 3876-6637
Votorantim	Rua Milton Novaes, 226, Jardim Icatu CEP 18110-338	8h - 18h	(15) 3243-1894
Votuporanga	Rua Bahia, 3055, Centro CEP 15500-005	7h - 18h30	(17) 3421-7526 (17) 3421-3300

## **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - CAPITAL - CENTROS DE CONVIVÊNCIA E CIDADANIA (CCMs)**

### **CCM Perus (Oeste)**

Rua Joaquim Antônio Arruda, 74 – Perus - Fone: (11) 3917-7890 / 3917-5955

### **CCM Parelheiros (Sul)**

Rua Terzinha do Prado Oliveira, 119 – Parelheiros - Fone: (11) 5921-3935 / 5921-3665

### **CCM Capela do Socorro (Sul)**

Rua Professor Oscar Barreto Filho, 350 – Pq América - Fone: (11) 5927-3102

### **CCM Santo Amaro (Sul)**

Praça Salim Farah Maluf, s/n - Santo Amaro - Fone: (11) 5521-6626

### **CCM Itaquera (Leste)**

Rua Ibiajara, 495 – Parada 15 de Novembro - Itaquera - Fone: (11) 2073-4863

## **CENTROS DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER (CDCMs)**

### **ZONA NORTE**

#### **CDCM Mariás**

Rua José Antônio Moreira, 546 - Pq. Novo Mundo - Fone: (11) 3294-0066

#### **CISM II Centro de Integração Social da Mulher II**

Rua Ferreira de Almeida, 23. Casa Verde - Fone: (11) 3858-8279

### **ZONA SUL**

#### **CDCM Casa Sônia Maria Batista**

Rua Ribeiro do Amaral, 136 - Ipiranga - Fone: 3473-5569

#### **CDCM Casa da Mulher CRÊ-SER**

Rua Salvador Rodrigues Negrão, 351 - Cidade Ademar - Fone: (11) 3539-8130

#### **CDCM Casa Sofia**

Rua Dr. Luiz Fernando Ferreira, 06. – Jd Ângela - Fone: (11) 5831-3053/ 0800-7703053

#### **CDCM Mulheres Vivas**

Rua Marinho Vaz de Barros, 257. Campo Limpo. - Fone: 2528-6098/ 45615470

### **ZONA LESTE**

#### **CDCM Casa Cidinha Kopcak**

Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500 - São Mateus - Fone: (11) 2015-4195

#### **CDCM Casa Viviane dos Santos**

Rua Planície dos Goitacases, 456 - Lajeado - Fone: (11) 2553-2424

#### **CDCM Casa Anastácia**

Rua Areia da Ampulheta, 101 - Castro Alves - Cidade Tiradentes - Fone: (11) 2282-4706

**CDCM Casa Zizi**

Rua Teotônio de Oliveira, 101 - Vila Ema - Fone: (11) 2216-7346

**CDCM Margarida Maria Alves**

Rua Sabbado d'Ângelo, 2085, 2º andar - Itaquera - Fone: (11) 2425-7324

**CDCM Helena Vitória Fernandes**

Rua Cel. Carlos Dourado, 07, Vila Marilena – Guaianases - Fone: (11) 2016-9041

**CDCM Casa de Isabel – Proj. Nana Serafim**

Rua Profº Zeferino Ferraz, 396 - Itaim Paulista - Fone: (11) 2156-3477

**ZONA OESTE****CDCM Butantã**

Rua Ministro Laudo Ferreira de Camargo, 320 - Jardim Peri Peri - Fone: (11) 3507-5856

**CENTRO****CDCM Espaço Francisca Franco**

Rua Conselheiro Ramalho, 93 - Bela Vista - Fone: (11) 3106-1013

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER****CRM Casa Eliane de Grammont (Sul)**

Rua Dr. Bacelar, 20 – Vila Clementino - Fone: (11) 5549 – 9939

**CRM Casa Brasilândia (Norte)**

Rua Sílvio Bueno Peruche, 538 – Pq Tietê - Fone: (11) 3983-4294 / 3984-9816

**CRM 25 de Março (Centro)**

Rua Líbero Badaró, 137 – 4º andar – Centro - Fone: (11) 3106-1100

**SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
- INTERIOR - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS****Americana**

Rua Gonçalves Dias, 597 - Jardim Girassol - Fone: (19) 3475 – 3400

**CRM Josymary Aparecida Carranza Araçatuba**

Rua Professora Chiquita Fernandes, nº615 – Vila Bandeirantes - Fone: (18) 3623-4909

**CRM Araraquara**

Rua Espanha, 536 – Centro - Fone: (16) 3333-6582 / (16) 3334-2033

**CREAS Amparo**

Rua Gustavo de Vasconcelos, 137 – Pinheirinho - Fone: (19) 3807-3034

**CRAM Atibaia**

Rua Albertina Miele Pires, 161 - Jardim Brasil - Fone: (11) 4402-2716

**CRAM Barretos**

R.30, nº564 - Centro - Fone: (11) 3323 – 6550

**CRAM Bauru**

Rua Raposo Tavares, 1135 - Vila Brunhari - Fone: (14) 3227-7533

**Centro de Referência de Atendimento à Mulher Ilda Ramos da Silva (CRAM) - Bebedouro**

Avenida Amália Bernardino Cutrale, 2600 - Novo Lar - Fone: (17) 3343-6157

**Centro de Referência e Apoio à Mulher – CEAMO - Campinas**

Av. Francisco Glicério, 1269 - Centro - Fone: (19)3236-3619/ 08007771050

**Centro de Referência da Mulher - SOS Ação Mulher - Campinas**

Rua Dr. Quirino, 1856 - Centro - Fone: (19) 3232-1544 / (19) 3234-2272 E-mail: samulher@feac.org.br

**Centro Integrado de Atendimento à Mulher - Caraguatatuba**

Av. Cuiabá, 400 - Indaiá - Fone: (12) 3883-9908

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Carapicuíba**

Av. Tâmara, 283 - Centro, Carapicuíba – SP - Fone: (11) 4184-6025

**Centro de Referência da Mulher Casa Beth Lobo - Diadema**

Rua das Turmalinas, 35 - Centro, Diadema – SP - Fone: (11) 4043-0737

**Centro de Referência da Mulher - Embu**

Rua Dona Bernardina, 37 – Centro - Fone: (11) 4704-0238 / (11) 4704-4745

**Casa das Rosas, Margaridas e Beths - Fundo Social - Guarulhos**

Rua Paulo José Bazani 47, Macedo - Fone: (11)2469-1001/ (11) 2441-0019

**Centro de Referência da Mulher de Jandira**

Rua José Rufino de Oliveira, 221 Vila Ipê- Jandira - (11) 4619-6283 email: CRM.saude@jadira.sp.gov.br  
Coordenação: Jacilene nunes

**Casa Rosa - Jaú**

Av. Ana Claudina, 447 – Jd. Estádio - Fone: (14)3624-7712

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Marília**

Av. Brasil, 214 - Marília - Fone: (14)3413-8639

**Centro de Referência da Mulher Márcia Ribeiro - Osasco**

Rua da Saudade, n°180 - Jardim Bela Vista - Fone: (11)2183-6719 / (11) 2183-6722

**Centro de Referência da Mulher - Piracicaba**

Rua Coronel Joao Pereira de Almeida 230 - Nova América - Fone: (19) 3374-7499

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Presidente Prudente**

Rua Major Felício Tarabay, 1167, Km 564 - Vila Nova - Fone: (18) 3223-9162/ (18) 3222-4696

**Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM) - Registro**

Rua Lúcio Marques, 661 – Centro - Fone: (13) 3821-7579

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Rio Grande da Serra**

Rua José Maria Figueiredo, 575 – Centro - Fone: (11) 4821-2506

### **Vem Maria - Santo André**

Rua João Fernandes, 118 - Fone: (11)4992-2936

### **Centro de Referência e Apoio à Mulher Márcia Dangremon - São Bernardo**

Rua Doutor Flaquer, 208, Centro - Fone: (11)4125-9485

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS São Carlos**

Rua 13 de maio, 1732, Centro. - Fone: (16) 3307-7799

### **Centro de Referência e Atendimento à Mulher - José do Rio Preto**

Rua Bernardino de Campos, 4075 - Fone: (11) 3222 – 2041

### **Centro de Referência da Mulher Selma Said - Sorocaba**

Avenida Juscelino Kubitschek, 440 – Centro - Fone: (15) 3235-6770

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Sumaré**

Av. Brasil, 1011 – Nova Veneza - Fone: (19) 3399-5900

### **Coordenadoria de Mulheres em situação de violência - Taboão da Serra**

(atendimento à mulheres em situação de violência)

Rua Joaquim Faustino de Camargo, 140 – Jd. São Paulo - Fone: Tel: 4787-3923

### **Centro de Referência de Atendimento à mulher de Várzea Paulista**

Rua Arajá, 199 - Vila Tupi - Fone: (11) 4596-4627

## **CASAS ABRIGO E CASA DE PASSAGEM**

Para acessar um abrigo sigiloso ou a casa de passagem você pode procurar a Delegacia Especializada da Mulheres de seu município, Centro de Referência da Mulher, Centro de Defesa e Convivência da Mulher, Centro de Cidadania da Mulher ou, ainda, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) ou CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que esteja mais perto de você. Caso tenha dúvidas, entre em contato conosco com o NUDEM.

## **CONTATOS REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – SÃO PAULO (CAPITAL)**

As Redes de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Jovens e Meninas estão organizadas de forma autônoma e horizontal possibilitando a atuação articulada entre as instituições, serviços governamentais ou não, e a comunidade do território, buscando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam os direitos humanos das mulheres, a responsabilização de seus agressores e a assistência qualificada quando em situação de violência<sup>1</sup>.

---

1 Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República – Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional> acesso em: 19/08/2016.

Na cidade de São Paulo, estas Redes se reúnem periodicamente (mensalmente ou a cada dois meses) e estão organizadas em 06 regiões (conforme abaixo) e vêm se articulando para responder e acompanhar a execução de 04 eixos a serem efetivados no enfrentamento à violência contra as mulheres, jovens e meninas: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, abarcando a complexidade do fenômeno da violência doméstica e de gênero. Caso queira participar entre em contato por e-mail para se apresentar, manifestar seu interesse e solicitar data, hora e local da próxima reunião:

- Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – **Região Oeste**  
Contato: redeoestemulher@googlegroups.com
- Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – **Região Leste**  
Contato: redelestemulher@googlegroups.com; Casa Viviane <avibndcm@uol.com.br>
- Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – **Região Norte**  
Contato: rede-norte-mulher@googlegroups.com
- Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – **Região Central**  
Contato: redemulhercentral@googlegroups.com
- Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – **Região Sul I**  
Contato: redesul1enfrentamento@gmail.com
- Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – **Região Sul II**  
Contato: redesul2@googlegroups.com

Caso não consiga contato pelos e-mails acima listados, procure o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

**NUDEM - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

**Rua Boa Vista, 103, 4º andar - Telefone: 3101-0155 ramal 3**

**E-mail: [nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br)**

**Informações sobre as Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher: Coordenadoria da Mulher em situação de violência doméstica e Familiar do Poder Judiciário (COMESP)**

**Site: <http://www.tjsp.jus.br/Comesp>**

**Informações sobre os Ministérios Públicos Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à violência doméstica do Ministério Público**

**Telefone do Núcleo Central: (11) 3429-6474 ou (11) 3429-6475**

**E-mail: [gevidcentral@mpsp.mp.br](mailto:gevidcentral@mpsp.mp.br)**

**Site: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/GEVID>**

**Caso seu Município não possua Delegacia Especializada você pode procurar ajuda em qualquer Delegacia:**

**Site: [www.policiavicil.sp.gov.br](http://www.policiavicil.sp.gov.br)**



---

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO